



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.788/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementação das rubricas da Secretaria Municipal de Educação, utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320,1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido nas dotações orçamentárias 080.002.12.361.0013.2.049-33903900 – outros serviços terceiros pessoa jurídica – ficha 183, no valor de R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) e 080.001.12.122.0012.2.040-33903900 – outros serviços terceiros pessoa jurídica – ficha 138, no valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 18/12/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara